



PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

15 de março de 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE, E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Otaviano Olavo Pivetta**, Prefeito de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, por meio da **Comissão Examinadora do Concurso Público**, nomeada pela **Portaria nº 228, de 07 de março de 2016**, e em cumprimento ao que determina a Constituição Federal no art. 37, incisos I, II e VIII, a Lei Orgânica e demais Leis Municipais, torna pública a realização do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVA E TÍTULO**, destinado a selecionar Candidatos para o ingresso e efetivação do Quadro Permanente e Formação de Cadastro de Reserva da Prefeitura de Lucas do Rio Verde, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Concurso Público será regido por este Edital, executado pela empresa **ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA**, com auxílio da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, que ficará instalada na Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde – MT, CEP: 78455-000, Telefone: (65) 3549-8357.

1.2. O presente concurso público se destina a selecionar candidatos para o provimento dos cargo, constantes do ANEXO I deste Edital, verificado o preenchimento de todos os requisitos, necessários à sua investidura.

1.3. O horário a ser considerado pelos Candidatos, em todas as fases deste Concurso, é o oficial no Estado de Mato Grosso.

1.4. É obrigação do Candidato acompanhar as publicações complementares de todas as fases deste Concurso, com base nas previsões estabelecidas no Item 3 deste Edital.

1.5. Os veículos oficiais de publicação de todos os atos deste Concurso serão o Diário Oficial do Município, que é o Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - www.tce.mt.gov.br/diario, o mural e o site oficial da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e o site da empresa organizadora – www.grupoatame.com.br

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Aprovação neste Concurso Público;

2.2. Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os requisitos específicos de habilitação legal exigidos para o exercício do cargo, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital;

2.3. Ter Nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei;

2.4. Ter Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.5. Prova de quitação com as obrigações militares, para homens;

2.6. Título de eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.7. Ter aptidão física e mental, comprovada por junta médica promovida pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, para o exercício das atribuições do cargo;



**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40**

2.8. Pleno gozo de seus direitos políticos;

2.9. Apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista.

**3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
Datas prováveis e sujeitas à confirmação nos Editais Complementares.**

CRONOGRAMA DO CONCURSO	
Das Inscrições	Data Prevista
Período geral de realização das inscrições.	De 21/03 a 08/04/2016
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição.	De 21 a 30/03/2016
Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas.	Até 02/04/2016
Publicação do julgamento de recursos contra divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas.	Até 07/04/2016
Última data para pagamento dos boletos de inscrição.	Dia 09/04/2016
Publicação da Lista de Candidatos inscritos Deferidos e Indeferidos.	Até 13/04/2016
Publicação do julgamento de recursos contra divulgação da lista de Candidatos inscritos Deferidos e Indeferidos.	Até 16/04/2016
Publicação da Lista de Homologação dos candidatos inscritos.	Até 16/04/2016
Das Provas e Entrega de Títulos	Data Prevista
Publicação do local e horário de realização das provas escritas.	Até 16/04/2016
Data da realização das provas escritas.	Dia 08/05/2016
Data da entrega de títulos – no local das provas.	Dia 08/05/2016
Dos Resultados	Data Prevista
Publicação do gabarito das provas escritas.	Dia 09/05/2016
Publicação da pontuação dos títulos.	Até 11/05/2016
Publicação do julgamento de recursos contra o gabarito.	Até 18/05/2016
Publicação de julgamento de recursos contra a divulgação da pontuação dos títulos.	Até 18/05/2016
Publicação do Resultado Preliminar.	Até 18/05/2016
Publicação de julgamento de recursos contra a divulgação do Resultado Preliminar.	Até 24/05/2016
Publicação do resultado final deste concurso público.	Até 24/05/2016

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. Os valores correspondentes à taxa de inscrição para os respectivos cargos estão discriminados no Anexo I deste edital.

4.1.1. O valor da taxa de inscrição paga não será devolvido, salvo em caso de cancelamento deste Certame por conveniência e oportunidade da Administração.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Somente serão admitidas inscrições via internet, no endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, realizadas no período compreendido entre as **07h00 do dia 21/03/2016 até às 23h59 do dia 08/04/2016**.



PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

5.2. Para se inscrever o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso e seguir os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.

b) preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet.

c) imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição correspondente e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até o vencimento.

5.3. Somente será considerado válido o pagamento realizado via boleto bancário, não sendo considerada nenhuma outra forma de pagamento para a taxa de inscrição.

5.4. Das Isenções da Taxa de Inscrição: Poderão requerer isenção no pagamento da taxa de inscrição, no período compreendido **das 8h00 do dia 21/03/2016 até às 16h59 do dia 30/03/2016**, os Candidatos comprovadamente desempregados e carentes nos termos da Lei Municipal Nº 1.724/2009, os Candidatos que forem doadores de sangue nos termos da Lei Municipal Nº 1.723/2009 e os Candidatos estudantes, nos termos da Lei Municipal 1.728/2009, atendido os seguintes requisitos:

5.4.1. O Candidato que requerer a isenção da taxa de inscrição por se enquadrar nas determinações da Lei 1.724/2009 deverá realizar o preenchimento do **Requerimento de Isenção** que é disponibilizado no endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, devendo constar **obrigatoriamente**, sob pena de indeferimento, o **Número de Identificação Social – NIS do Candidato**, número esse atribuído pelo Órgão Gestor do **Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico**, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção.

5.4.2. O Candidato que requerer a isenção da taxa de inscrição com base no benefício da Lei Municipal 1.723/2009, por estar na condição de **Doador Regular de Sangue**, ficará condicionada à apresentação, no ato da inscrição, em envelope lacrado, à Comissão Organizadora do Concurso, na sede da Prefeitura de Lucas do Rio Verde, no respectivo horário de expediente:

a) **Requerimento de Isenção**, que é disponibilizado no endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso por meio do aplicativo de inscrição;

b) Documento de Identidade, observado o subitem 9.5.1 deste Edital;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Comprovar a condição de doador de sangue, que não poderá ser inferior a uma vez em um período de 12 (doze) meses da data da publicação deste Edital, promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, Estado ou Município, através de documento expedido pela Entidade coletora, em que faz a doação, onde comprove que o mesmo já tenha feito, no mínimo, 01 (uma) doação antes do lançamento do Edital.

5.4.3. – O Candidato que requerer a isenção da taxa de inscrição com base no benefício da Lei Municipal 1.728/2009, por estar na condição de estudante e percebam remuneração mensal inferior a dois (02) salários mínimos ou estejam desempregados, ficará condicionada à apresentação, no ato da inscrição, em envelope lacrado, à Comissão Organizadora do Concurso, na sede da Prefeitura de Lucas do Rio Verde, no respectivo horário de expediente:

a) **Requerimento de Isenção**, que é disponibilizado no endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso por meio do aplicativo de inscrição;



**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40**

- b) Documento de Identidade, observado o subitem 9.5.1 deste Edital;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Fotocópia autenticada de certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada, ou, carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.
- e) Comprovante de renda através de fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.4.4. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, garantido o que estabelece o art. 5º, LV, da CRFB/88.

5.4.5. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios no período estabelecido para requerimento de isenção, a complementação da documentação, bem como revisão.

5.4.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via correio, ou via correio eletrônico.

5.4.7. Todos os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora do Concurso Público.

5.4.8. As relações dos pedidos de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDOS** ou **INDEFERIDOS** serão divulgadas até a data prevista no item 3 deste Edital, nos locais previstos no item 1.5 deste Edital.

5.4.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, para efetivar a sua inscrição no concurso, deverão acessar o endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, com seu login e senha, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária até a data de vencimento, prevista no item 3 deste Edital.

5.4.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

5.5. Para a inscrição via internet não será exigido o envio de qualquer documentação, salvo no caso de **Solicitação de Isenção prevista no item 5.4.2 e 5.4.3.**

5.6. Depois do encerramento das inscrições, somente poderão ser alterados os dados pessoais do candidato em caso de incorreção, mediante requerimento endereçado à Comissão Examinadora do Concurso Público, ou no dia de realização da prova escrita, mediante a apresentação do documento original, com registro na Ata de Ocorrência de Sala.

5.7. Ao inscrever-se o candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

5.8. O Município de Lucas do Rio Verde e a Empresa Organizadora do Concurso não se responsabilizarão por solicitações de inscrições via Internet não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de inteira responsabilidade do



**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40**

Candidato **confirmar** se sua inscrição foi devidamente efetivada, acompanhando as publicações da lista de inscrições deferidas ou indeferidas, nos prazos estabelecidos no item 3 deste Edital.

5.9. No ato da inscrição o **Candidato que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova escrita**, sendo ou não **Portador de Deficiência**, deverá preencher os campos específicos do formulário de inscrição discriminando o tipo de tratamento diferenciado que necessita. Caso não expresse sua necessidade de tratamento diferenciado ou a deficiência física, não será atendido.

5.10. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura de Lucas do Rio Verde do direito de excluí-lo do concurso se for constatado que o mesmo usou de logro ou má fé.

5.11. A Comissão Examinadora publicará aviso resumido da homologação das inscrições no Órgão Oficial de Imprensa do Município e divulgará a relação completa das inscrições deferidas, indeferidas e homologadas nos locais estabelecidos no item 1.5 deste Edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:

6.1. Compete ao Candidato:

6.1.1. Acompanhar todas as publicações feitas na Imprensa Oficial do Município, no Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, nos sites: www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br/concurso, referentes ao presente Edital.

6.1.2. Conferir a veracidade, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, cargo ao qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá interpor recurso para correção destas, nos termos do subitem 13.2 deste edital.

6.2. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso.

7. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

7.1. Será observada a previsão estabelecida na Lei Complementar Estadual 114/2002 aos portadores de deficiência.

7.1.1. Neste concurso não haverá reserva de vaga para candidatos portadores de deficiência, vez que, da aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas destinadas do cargo, não resultará em um número fracionário superior a 0,7 (sete décimos). Sendo que para haver reserva, cada cargo teria que ofertar um número de vagas igual ou superior a 7 (sete).

7.2. Ao Candidato portador de deficiência, é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência física de que é portador, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela Prefeitura de Lucas do Rio Verde, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência e/ou o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

7.3. A não observância ao disposto no subitem anterior acarretará na perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos Candidatos em tais condições;

7.4. Para efeito deste concurso, consideram-se deficiências, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.

7.5. O Candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da deficiência de que é portador, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas.



**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40**

7.6. O Candidato que não atender ao solicitado no item anterior não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

7.7. O Candidato portador de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

7.7.1. Ao Candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, conforme previsto no §2º do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, será concedido 25% de tempo adicional.

8. DAS MODALIDADES DE PROVAS:

8.1. Das Provas Escritas e entrega de Títulos

8.1.1. Para fins de avaliação do Candidato, este concurso público será constituído por 40 questões específica na **PROVA ESCRITA e PROVA DE TÍTULOS**, sendo esta, facultativa.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

9.1. As provas escritas estão previstas para serem realizadas no **dia 08/05/2016**, conforme previsto no item 3 deste Edital, sendo que o local e horário serão divulgados posteriormente em Edital Complementar, na data prevista no item 3 deste Edital.

9.2. O **Local das Provas Escritas** será divulgado por aviso resumido na Imprensa Oficial do Município, nos locais previstos no item 1.5 deste Edital.

9.2.1. O **Local das provas escritas ainda poderão ser consultados por meio do telefone indicado** neste Edital ou através do Portal do Candidato, no site www.grupoatame.com.br/concurso.

9.3. Do tempo de duração:

9.3.1. A prova escrita terá duração máxima de três horas ininterruptas.

9.4. Os Candidatos se submeterão às provas do concurso exclusivamente nos locais determinados pela Administração da Prefeitura de Lucas do Rio Verde.

9.5. Para a realização das provas escritas sugere-se que o candidato comparecer ao local designado, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário determinado para o início, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original (conforme item 9.5.1.) e caneta esferográfica transparente azul ou preta.

9.5.1. Para fins deste Concurso Público, são considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por Secretarias de Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação.

9.5.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.



**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40**

9.6. Ao chegar ao local de provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas no mural, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

9.7. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

9.8. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

9.9. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

9.10. Será sumariamente eliminado do concurso, o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuro, impressos ou anotações, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.

9.11. Nos termos da Lei Estadual nº 10.269/15, a Candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período. A Candidata deverá solicitar atendimento diferenciado para tal fim ao Fiscal da sala. Deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança, em local reservado. A falta de acompanhante impossibilitará a Candidata de realizar a prova.

9.12. Por motivo de segurança, iniciada a prova, **nenhum candidato poderá se retirar da sala, antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu efetivo início.** Caso o faça, o Candidato que o fizer terá seu nome registrado na Ata de Registro de Sala.

9.13. Os candidatos poderão se retirar da sala, **levando o caderno de provas depois de decorridas 60 (sessenta) minutos, do efetivo início da prova.**

9.14. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

9.15. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo Candidato para justificar sua ausência.

10. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS:

Cargo (s)	Tipos de Provas	N.º Questões	Peso	Total de Pontos
1-Controlador Interno	Conhecimentos Específicos	40	2,5	100
	TÍTULO			

10.1. As provas escritas de múltipla escolha, serão classificatórias e eliminatórias e, conterão questões objetivas, sendo exigido dos candidatos aproveitamento mínimo de 50% da pontuação estabelecida no quadro do item **10**.

10.2. Cada questão objetiva conterá 04 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá o solicitado na questão, obedecendo ao quadro de pontuação disposto no item **10**.



PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

10.3. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

11. DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS:

Títulos	Pontos	Documentos Comprobatórios
a) Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	2,00	Certificado , expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação; será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
b) Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado.	4,0	Certificado , expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação; será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
c) Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado.	6,0	Certificado , expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação; será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.

11.1. Os títulos apresentados, deferidos ou deferidos parcialmente pela Comissão Examinadora do Concurso, terão a sua pontuação publicada em uma lista específica, sendo esta pontuação computada somente para os candidatos que forem classificados nos termos do **item 10.1 deste Edital**. Os títulos serão somados à pontuação final do candidato, valendo exclusivamente para efeito de classificação. Caso a somatória dos pontos de títulos gere o empate entre candidatos aprovados e classificados, utilizar-se-ão os critérios de desempate elencados no item 12.3.

11.1.1. Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação do cargo.

11.2. Os títulos não são cumulativos, na pontuação das letras "a", "b" e "c" do item 11, só serão computados pontos a um único título, sendo considerado o de maior pontuação.

11.3. A comprovação dos títulos far-se-á com a apresentação de fotocópia nítida devidamente autenticada em cartório, frente e verso, de certificados ou diplomas oficiais, expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, juntamente com o Requerimento de Pontuação de Títulos devidamente assinado, conforme o modelo do **ANEXO IV** deste Edital, devendo os mesmos estar dentro de envelope lacrado contendo o nome completo do candidato, código do cargo e nome do cargo a qual está concorrendo.

11.4. Os Títulos deverão ser entregues no dia 08/05/2016, no período em que estiver sendo realizada a prova escrita, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, por todos os candidatos inscritos que assim desejarem, conforme **ANEXO I**, acondicionados em envelope lacrado, com uma cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, **ANEXO IV deste Edital**, devidamente preenchida e fixada/colada do lado de fora do envelope. Para fins de protocolo, o Candidato poderá levar uma segunda cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, devidamente preenchida, na qual será atestada pelo fiscal da sala.

11.5. Os títulos serão avaliados de acordo com a tabela do Item 11 deste Edital.



**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40**

11.6. Será de responsabilidade exclusiva do candidato à entrega da documentação referente a títulos, não sendo aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido.

11.7. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

11.8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída.

12. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO:

12.1. Será considerado aprovado o Candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas estabelecido no item 10 deste Edital, e ainda não obtiver zero em nenhuma disciplina.

12.2. A classificação final dos candidatos será feita pelo somatório da pontuação total obtida no conjunto das provas estabelecidas no item 10 deste Edital e pontuação de títulos prevista no item 11 do mesmo Edital, desde que o Candidato tenha sido aprovado, com base no critério do item 12.1.

12.3. A classificação final será realizada pela ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos Candidatos, ocorrendo igualdade na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº10.741/2003;

b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior pontuação de títulos;

d) que tiver mais idade;

e) sorteio público.

12.4. Será considerado reprovado o candidato que não alcançar no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas estabelecido no item 10 deste Edital, ou que tenha obtido zero em alguma dessas mesmas provas conforme o critério já estabelecido no item 12.1 deste Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso à Comissão Organizadora do Concurso contra omissões ou erros materiais de cada etapa, constituindo-se etapas: Publicação da Lista de Candidatos com inscrição como Portador de Deficiência, deferidas e indeferidas; Divulgação das listas de candidatos inscritos deferidos ou indeferidos; Divulgação da lista de candidatos inscritos; Publicação de gabaritos de provas; Divulgação da relação dos candidatos classificados para a segunda etapa (se houver); Resultado da análise e julgamentos de títulos; e Resultado preliminar do concurso, até 02 (dois) dias úteis após o dia da divulgação das respectivas etapas, no horário das 00h00 do primeiro dia às 23h59 do último dia, ininterruptamente, observado o horário oficial de Mato Grosso/MT.

13.2. A interposição de recursos será feita **exclusivamente** no Portal do Candidato, via Internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso mediante *login* e senha obtidos no ato da inscrição, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso.

13.3. O Recurso deverá ser **fundamentado, sucinto, claro e objetivo**, pois recurso sem fundamentação ou intempestivo serão preliminarmente indeferido, sem análise do mérito.



PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

13.4. Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso.

13.5. Não será aceito recurso encaminhado via postal, via fax, via e-mail, ou por outros meios.

13.6. O recurso deverá ser individual para cada questão recorrida, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

13.7. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo.

13.8. A decisão da Comissão Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior.

13.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

13.10. O recurso cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora do Concurso será preliminarmente indeferido.

13.11. Se do exame de recurso resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos que realizaram o mesmo tipo de prova, independentemente de terem recorrido.

13.12. Se do exame de recurso resultar alteração de gabarito oficial preliminar de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos que realizaram o mesmo tipo de prova, independentemente de terem recorrido.

14. DA FOLHA DE RESPOSTA

14.1. A folha de resposta do Candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta, no campo da alternativa julgada correta.

14.2. Não serão atribuídos pontos às questões da prova escrita que se encontrarem emendadas ou rasuradas e/ou que contiverem mais de uma, por menor que seja, ou nenhuma resposta assinalada na FOLHA DE RESPOSTA.

15. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO:

15.1. A divulgação dos gabaritos das provas escritas será feita no 1º dia útil após a aplicação das provas escritas a partir das 16h00, no Mural da Prefeitura de Lucas do Rio Verde, nos sites nos sites: www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br/concurso e facultativamente em outros órgãos da imprensa.

16. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

16.1. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados sob o regime Jurídico Estatutário dos Servidores Municipais de Lucas do Rio Verde e tendo como **Regime Previdenciário o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO



**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40**

17.1. Após a divulgação do resultado final, o concurso será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante Ato Próprio, mediante publicação resumida na Imprensa Oficial do Município.

18. DA NOMEAÇÃO E POSSE

18.1. O processo de nomeação e posse de Candidatos aprovados no concurso público será efetivado, observando-se os dispositivos da legislação vigente e das exigências deste Edital.

18.1.1. No ato de posse, o servidor apresentará, obrigatoriamente, declaração dos bens e valores que constituem seus patrimônios, declaração sobre o exercício do cargo, emprego ou função pública e certidão de tempo de serviço anterior, se houver.

18.2. Os Candidatos aprovados no concurso público serão convocados através de Edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, para a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo pleiteado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

18.3. A convocação dos Candidatos aprovados processar-se-á de acordo com as necessidades da Prefeitura de Lucas do Rio Verde, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de qualquer uma das vagas oferecidas.

18.4. Os candidatos que se inscreverem no Concurso para preenchimento de vaga em uma determinada região do Município ficam essencialmente a ela vinculados, sendo facultado ao candidato, em havendo vagas não preenchidas, direito de tomar posse em outras localidades, desde que seja de interesse do Município e não afete o direito de outros aprovados, com exceção dos Candidatos ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

18.5. Para efeito de posse, o Candidato aprovado, classificado e convocado, ficará sujeito à aprovação em exames clínicos e periciais, devendo apresentar atestado de aptidão física e mental, de acordo com as regras do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

18.5.1. Poderá não tomar posse o Candidato portador de deficiência física aprovado, classificado e convocado, que for comprovado via perícia médica a incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício do cargo.

18.6. Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o Candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação e não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

18.7. Não obstante todas as disposições deste Edital sobre a posse do aprovado, os órgãos competentes aplicarão, no que couber, as disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes.

18.8. A nomeação dos Candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos neste Edital será efetivada por ato próprio do Prefeito de Lucas do Rio Verde.

19. DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

19.1. A COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO ficará instalada na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, localizada na Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde – MT, CEP: 78455-000, Telefone: (65) 3549-8300.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. O período de validade do concurso público de provas e provas e títulos será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período, a critério da autoridade competente.



**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40**

20.2. Durante a vigência do concurso, **na hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal**, ficam considerados os candidatos aprovados que excederem a quantidade de vagas oferecidas neste Edital como **Cadastro de Reserva**, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei, sendo que o candidato poderá ser convocado para nomeação na medida em que surgirem novas vagas, por cargo, observando-se o exclusivo interesse da Prefeitura de Lucas do Rio Verde.

20.3. A impugnação administrativa e/ou judicial a este Edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.

20.4. O Candidato será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais, durante a validade do concurso, em especial o endereço residencial.

20.5. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no concurso pela Prefeitura de Lucas do Rio Verde, valendo para esse fim, a publicação na Imprensa Oficial do Município, ou em outros órgãos da imprensa.

20.6. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração da Prefeitura Municipal.

20.7. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo Candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

20.8. Não será efetivada a posse do candidato aprovado quando, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público desse Município, observado o prazo de prescrição.

20.9. A Prefeitura Municipal, através da Comissão Examinadora, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares e/ou avisos oficiais, referentes ao presente Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.

20.10. Não haverá Segunda Chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

20.11. A inscrição do Candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, que se acham estabelecidas neste Edital.

20.12. Em hipótese alguma, haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas.

20.13. Não será permitida a entrada nos locais de aplicação das provas, de candidato que não estiver em condições para realização das mesmas tais como: Candidato alcoolizado, com trajes inadequados e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.

20.14. Não será admitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local onde forem aplicadas as provas, salvo com a devida autorização da Comissão Examinadora do Concurso Público.

20.15. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS COM AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS;

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA;

ANEXO III – MODELO DO REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS;

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO;



**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40**

20.16. Quaisquer informações sobre o concurso público poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 por meio do telefone (65) 3549-8357, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde – MT, CEP: 78455-000, telefone: (65) 3549-8300 ou na sede do GRUPO ATAME, localizado na Rua A, nº 23, Setor Centro Sul, Morada do Ouro, Cuiabá – MT, CEP: 78.053-160, telefone (65) 3321-9000, no horário de atendimento, de segunda a sexta, das 8h às 11h30 e das 13h00 às 17h30.

20.17. Por meio dos sites www.lucasdorioverde.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br/concurso Candidato poderá obter a íntegra do Edital e demais Editais Complementares, consultar os locais de realização das provas escritas e práticas, entre outras informações necessárias ao conhecimento do andamento do concurso.

20.18. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso.

Lucas do Rio Verde, 15 de março de 2016.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
PREFEITO
LUCAS DO RIO VERDE – MT.

IVANILDE ALVES BORBA RIGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO
EXAMINADORA DO CONCURSO



**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40**

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS COM AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

Código do cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade e Requisitos	Nº Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Base (R\$)	Valor da Inscrição	Local de Trabalho
01	Controlador Interno	Curso Superior de Direito e/ou Ciências Contábeis	01	40	R\$ 5.449,85	R\$ 150,00	Sede da Prefeitura de Lucas do Rio Verde



**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40**

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

CARGOS: 1-Controlador Interno

Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal: Princípios de Contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Lei 4.320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00) Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Princípios de Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro: dá organização político-administrativo dos Municípios; da Administração Pública; da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária; da Tributação e do Orçamento.

Gestão Pública: Gestão de Compras: Procedimentos Licitatórios, Contratos, Compras. Gestão Financeira, Gestão Patrimonial, Gestão de Pessoas

Auditoria: Norma de Procedimento de Auditoria, NBC T - Normas Brasileiras e Contabilidade Técnica relacionadas a Auditoria; Sistema de Controle Interno na Administração Pública, na ótica do Tribunal de Contas de Mato Grosso. Normas Internas de Auditorias com base na Legislação Municipal.



**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40**

ANEXO III

REQUERIMENTO DE TÍTULOS

Requerente: _____

Cargo: _____ Código do cargo: _____

N.º RG _____ N.º CPF: _____

Requeiro a atribuição da pontuação de _____ (_____) pontos, referente ao título constante do Item 11 do Edital n.º 001/2016, LETRA _____ (_____) para fins de classificação no Concurso Público da Prefeitura de Lucas do Rio Verde.

(Obs.: Os títulos constantes das letras "a", "b" e "c" do item 11 não são cumulativos entre si, sendo considerado somente o de maior pontuação. Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação do cargo.)

Nestes termos peço deferimento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Requerente

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Em cumprimento ao item 11 do Edital do Concurso Público n.º 001/2016 da Prefeitura de Lucas do Rio Verde.

Deferimos o requerimento;

Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe _____ (_____) pontos;

Indeferimos o requerimento.

Presidente da Comissão

Membro Comissão

Membro Comissão

Membro Comissão

Membro Comissão

Membro Comissão



**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40**

**ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
LEI COMPLEMENTAR N. 157, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016**

Cargo: CONTROLADOR INTERNO

Descrição Sintética: Exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade na aplicação dos recursos financeiros;

Descrição Detalhada

Compete ao Controlador Interno, além do que rege a Constituição Federal em seu Artigo 74 e legislação pertinente:

- Examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive as notas explicativas e relatórios, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;
- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- Examinar as prestações de contas dos agentes da administração responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;
- Controlar os custos e preços dos serviços de qualquer natureza mantidos pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;
- Realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos totais do executivo municipal, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da LC n° 101/2000, informando sobre a necessidade de providências e, em caso de não atendimento, informar o Tribunal de contas;
- Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária;
- Realizar verificações ou inspeções nos setores da administração, emitindo parecer sobre a situação encontrada;
- Assinar juntamente com o Contabilista e o Responsável pela administração financeira, o relatório de Gestão Fiscal do Chefe do Poder Executivo e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, ambos previstos, na LC n° 101/2000.
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato



PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40